



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em 16/12/13  
Kleide S. Mayer  
Dra. Maria da Plenária e Apoio as Sessões

EMENDA Nº 3, DE 2013.

(Autor: Vários vereadores)

Emenda n. 1 ao Projeto de Resolução n. 20, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 30 de junho de 1975 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, na forma que especifica.

## Emenda Substitutiva

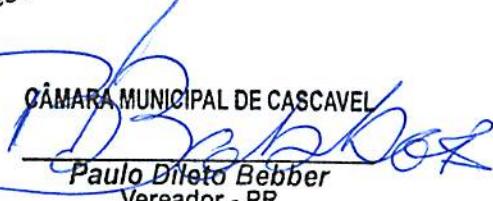
Substitua-se o § 2º do art. 117 da referida Resolução (Regimento Interno), que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Cada vereador poderá protocolar no máximo dez (10) indicações por mês.

Palácio José Neves Formighieri, 13 de dezembro de 2013.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Marcio Pacheco  
Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Gugu Bueno  
1º Secretário - PR

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Paulo Dileto Bebber  
Vereador - PR